



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
897
Água Fria - Ba

5	Mesa para reunião 2,30 x 20 tampo cantos arredondado em mdf 18mm com perfil tipo T estrutura em aço carbono retangular 50/30 ligada através de solda mig com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a PO	HOMEOFFICE	Unidade	30	R\$1.120,00	R\$33.600,00
6	Mesa escrivaninha - Tampo em MDF 15mm, medindo 1,20 x 0,75 x 0,60 (Comprimento, altura, largura). Pés em aço metalon 50 x 30 chapa 1,20mm com pés niveladores através de 4 sapatas niveladoras. Estrutura soldada por solda mig. Banho químico de fosfatização que cria camada protetiva, e pintura eletrostática epóxi.	HOMEOFFICE	Unidade	40	R\$370,00	R\$14.800,00
7	Gaveteiro móvel - Fabricado em MDF 15mm com 3 gavetas c/ chave. Pés em aço fixado sobre estrutura. Fabricado em metalon 16 x 16 chapa 1,20mm. Altura total 55cm, Largura 40cm, Profundidade 45cm.	HOMEOFFICE	Unidade	30	R\$490,00	R\$14.700,00
8	Suporte p/ cpu - Fabricado sobre estrutura de aço metalon 16 x 16 x 1,20. Composto c/ MDF 15mm. Largura 10cm, Altura 20cm, Profundidade 37cm.	HOMEOFFICE	Unidade	20	R\$147,00	R\$2.940,00
9	Cadeira fixa acolchoada - Fabricada em aço tubo 7/8" na chapa 1,20mm. 4 pés, espuma injetada de alta densidade, tecido ou couro sintético na cor preferida da unidade, sistema de pintura eletrostática(epox) c/ tratamento anti corrosivo, acento fixado através de porca garra.	HOMEOFFICE	Unidade	40	R\$138,00	R\$5.520,00
10	Cadeira presidente - espaldar alto, espuma injetada de alta densidade no encosto e no acento, regulagem de altura através de pistão a gás, pé com 5 rodízio, estofado em tecido ou couro sintético na cor preta.	HOMEOFFICE	Unidade	10	R\$650,00	R\$6.500,00
11	Longarina 3 lugares - Fabricado em aço metalon 50 x 30, espessura 1.20mm totalmente reforçada, sendo duas barras, ligando a estrutura dos pés, acento e encosto em espuma injetada de alta densidade, ligando o acento ao encosto por haste lamina de aço 3mm, pintura epóxi.	HOMEOFFICE	Unidade	50	R\$330,00	R\$16.500,00
12	Cadeira sky - estrutura de aço tubo, espessura 1.20mm, soldado por solda mig, acento e encosto anatômico em polipropileno na cor preta.	HOMEOFFICE	Unidade	50	R\$215,00	R\$10.750,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
898
Água Fria - Ba

13	Arquivo 4 gaveta – Estrutura em MDF/MDP 15mm medindo 1,25 x 0,475 x 0,445 (AxLxP), gavetas medindo 0,285 x 0,39 (AxP), gradio fabricado em aço para recebimento e apoio de pastas fixado dentro de cada gaveta, pés com estrutura em aço metalon 16 x 16 apoiado em baixo do arquivo elevando ao chão em 10cm.	HOMEOFFICE	Unidade	50	R\$815,00	R\$40.750,00
14	Estante em aço com 5 prateleiras medindo 1,90 x 0,90 x 0,35 (AxLxP), Estrutura em metalon 30 x 20 soldada através de solda mig, pintura eletrostática epoxi a pó, pes com sapata de polipropileno, prateleira em MDF espessura 9mm com capacidade de 20Kg	HOMEOFFICE	Unidade	40	R\$377,00	R\$15.080,00
15	Mesa escrivaninha com duas gavetas - Tampo em MDF 15mm, medindo 1,20 x 0,75 x 0,60 (Comprimento, altura, largura). Pés em aço metalon 50 x 30 chapa 1,20mm com pés niveladores através de 4 sapatas niveladoras. Estrutura soldada por solda mig. Banho químico de fosfatificação	HOMEOFFICE	Unidade	30	R\$375,00	R\$11.250,00
16	Arquivo de aço com quatro gavetas medindo 1,33 x 0,47 x 0,49 (AxLxP), arquivo para pasta suspensa com fechadura para todas as gavetas. Medida das gavetas 0,28 x 0,39 x 0,43 (AxLxP). Com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó na cor cinza.	HOMEOFFICE	Unidade	40	R\$854,00	R\$34.160,00
17	Cadeira em polipropileno monobloco na cor branca sem apoio de braço. Uso exclusivo em área interna e capacidade para até 110Kg	HOMEOFFICE	Unidade	500	R\$53,00	R\$26.500,00
18	Cadeira em Polipropileno monobloco na cor branca com apoio de braço. Uso exclusivo em área interna e capacidade para até 110Kg	HOMEOFFICE	Unidade	500	R\$62,00	R\$31.000,00
19	Longarina 2 lugares – Fabricado em aço metalon 50 x 30, espessura 1.20mm totalmente reforçada, sendo duas barras, ligando a estrutura dos pés, acento e encosto em espuma injetada de alta densidade, ligando o acento ao encosto por haste lamina de aço 3mm, pintura epóxi.	HOMEOFFICE	Unidade	40	R\$250,00	R\$10.000,00
TOTAL						R\$550.000,00

1.2- O valor Global é de **R\$: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

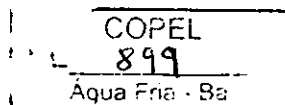
Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Antônio de Jesus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.ba.gov.br> utilize o código EPCO-AAD4-AA75-F4 10

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na **CONTA CORRENTE 156489-7, AGÊNCIA-4293- BANCO SICOOB (756)**, da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

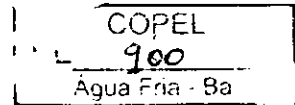
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da cláusula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

Poderá haver prorrogação da entrega a pedido da **CONTRATADA**, caso necessário e devidamente justificado, e por um período razoável, sendo este por igual período ao estabelecido no item 4.2.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 6 designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- 7 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;
- 8 promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- 9 efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

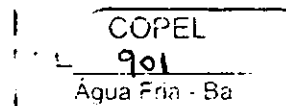
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

- 6 fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
- 7 assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- 8 arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 9 manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- 10 cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- 11 assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- 12 efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
- 13 providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- 14 repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos nesta Ata;
- 15 realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- 16 responder pela reparação incontinente, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;
- 17 responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- 18 responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;
- 19 responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

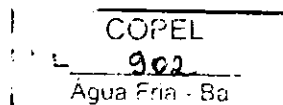
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por **CNPJ: 13.606.702/0001-65**
Para verificar as assinaturas -> a) site <https://www.transparencia.mec.gov.br> b) utilize o código QRCC: AAB4-AA25-F-00

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por **CNPJ: 13.606.702/0001-65**
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.ba.gov.br> e utilize o código EFD-AC-AAA-AA-7-7-4Aa.
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
904
Água Fria - Ba

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .065/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 23 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE

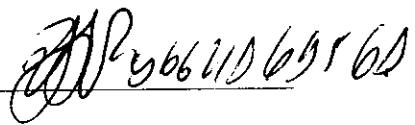

RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 29.955.518/0001-60

Testemunhas:

a)  - 001.836.295-82
CPF:

b) 
CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.666.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EFCC-AAB4-AA25-F4A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFCC-AAB4-AA25-F4A3



Hash do Documento

8D733D70EE8FC12CFD0B95BB495F5BAC426BACFD1C8B0D7ED2E231BF9C81BB04

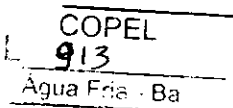
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

☞ Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 26/12/2022 10:46
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - S L DA SILVA INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 29.955.518/0001-60



Nº 330/2022



Extrato do contrato nº:	330-2022
Contratado (a):	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	27.937.238/0001-02
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 049-2022
Assinatura:	23/12/2022
Vigência:	23/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 67.699,99
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 331/2022

Extrato do contrato nº:	331-2022
Contratado (a):	DQUALITY INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº	20.894.966/0001-27
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 065-2022
Assinatura:	23/12/2022
Vigência:	23/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 1.698.940,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 332/2022

Extrato do contrato nº:	332-2022
Contratado (a):	SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº	29.955.518/0001-60
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 065-2022
Assinatura:	23/12/2022
Vigência:	23/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 550.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 333/2022

Extrato do contrato nº:	333-2022
Contratado (a):	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº	35.807.941/0001-16
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 065-2022
Assinatura:	23/12/2022
Vigência:	23/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 65.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

